

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 22/2024**

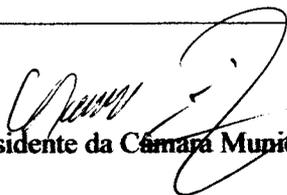
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

Justificativa: A identificação dos riscos e a implantação das medidas de controle pertinentes não somente permitem que haja a manutenção da saúde de todos os servidores por meio da prevenção da ocorrência de acidentes no trabalho e de doenças ocupacionais, bem como contribuem com a proteção do ambiente organizacional, por conseguinte, melhora a satisfação pessoal e traz reflexos positivos na qualidade de vida dos servidores.

A 4.ª fase do E-SOCIAL começou no ano de 2023 para órgãos públicos, devendo ser enviado todo ano dados sobre saúde e segurança do trabalho (SST). Tendo em vista que as obrigações da empresa contratada terminam na data de 15/07/2024, é necessário haver nova contratação de empresa que preste serviços relacionados a essa seara, a serem melhor definidos no Termo de Referência a ser apresentado oportunamente.

Diante do exposto, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 01/2024 da Câmara Municipal que encaminhe primeiramente a presente solicitação à Senhora Contadora para que informe a dotação orçamentária, os recursos orçamentários disponíveis e recursos financeiros para a realização da dispensa.

Teixeira Soares/PR, 28 de maio de 2024.

  
Presidente da Câmara Municipal

**Recebi.**

**À Senhora Contadora para parecer orçamentário e financeiro referente à solicitação retro.**

**Em 28/05/2024.**

  
**Débora Maria Serenato,**  
**Secretária Executiva.**

**PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

VALOR ESTIMADO: Até R\$ 59.906,02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Saldo da atual da dotação para o exercício 2024 – R\$ R\$ 47.731,66.

Saldo Financeiro disponível – R\$ 175.842,23.

PARECER: Existem recursos financeiros e orçamentários para a contratação pretendida.

Teixeira Soares/PR, 29 de maio de 2024.

  
Angelita Kava  
Contadora

Encaminhado à Procuradora Jurídica para:

I – se manifestar se na contratação / aquisição do objeto da Demanda n.º 22/2024 há necessidade de se formalizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência (TR); e,

II – informar qual o procedimento (licitatório) a ser adotado.

Teixeira Soares/PR, 29 de maio de 2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

I - Opino na forma de se dispensar a exigência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos, por ser uma dispensa de licitação em razão do valor (inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021), mas de se exigir a confecção do Termo de Referência, por este documento conter os requisitos da contratação do objeto.

II - Se trata de contratação por meio de dispensa de licitação.

Teixeira Soares/PR, 29 de maio de 2024.



Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

**DESPACHO**

Tendo em vista a manifestação da Procuradora Jurídica, decido, portanto, pela dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos neste processo de contratação.

Autorizo a abertura do procedimento de dispensa de contratação de Empresa Especializada em Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, tendo em vista a sua justificativa e a existência de dotação orçamentária.

Para isso, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 01/2024 da Câmara Municipal que inicie o procedimento para a contratação mencionada nas seguintes etapas:

I – confecção do Termo de Referência da contratação, nos termos do permissivo constante no inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023;

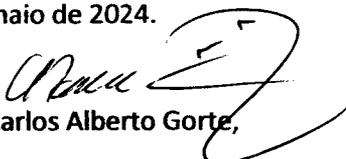
II – após, finalizado o Termo de Referência, este deve ser analisado pela Procuradora Jurídica no aspecto da sua legalidade, assim como ela deve fazer o controle prévio de legalidade e moralidade da contratação até este momento, nos termos do *caput* do art. 108 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023;

III – após a análise do item anterior, o Termo de Referência deverá ser encaminhado a este Presidente da Câmara Municipal para sua aprovação;

IV – após o item III deste despacho, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas;

V – a pesquisa de preços diretamente com fornecedores, constante no item acima, constituirá a estimativa da despesa do inciso II do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2023, desde que apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 29 de maio de 2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 14/2024**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024**

**1) OBJETO (alínea “a” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021), ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (inciso I do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021), REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021) e DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alínea “c” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021).**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração/emissão/atualização e coordenação do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PGR (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) nesta Câmara Municipal; para prestar assessoria em saúde e segurança do trabalho; para fazer o monitoramento mensal de informações junto ao E-SOCIAL pelo sistema de gestão da empresa: emitir e enviar os arquivos referentes ao SST para a plataforma do E-SOCIAL – Eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos) para os contribuintes RGPS; para executar exames médicos ocupacionais, assim como exames complementares eventualmente necessários.

Contratação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com limite de valor atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871/2023, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**OBSERVAÇÕES:** Foi emitido os laudos do LTCAT/PGR/PCMSO ano passado na antiga sede da Câmara, localizada na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR. Atualmente estamos localizados na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, n.º 11, Teixeira Soares. Foi realizado ano passado exame periódico com todos os 6 servidores contribuintes do RPPS, com 1 servidor contribuinte do RGPS e com todos os 9 vereadores, contribuintes RGPS. Deve ser revisto em julho do ano de 2024, conforme PCMSO de 2023. São atualmente 7 servidores, sendo 6 efetivos contribuintes do RPPS e 1 comissionado contribuinte do RGPS. E são 9 (nove) vereadores contribuintes do RGPS, sendo que em 2025-2028 (nova legislatura) vai ter mudança, podendo ter 9 vereadores novos e em 2029 (primeiro ano da legislatura 2029-2032) pode ter igualmente mudança entre os 9 vereadores.

Conforme este item, as especificações dos produtos/serviços descritos foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção,

FL. 07  
M.

passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

**2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação -, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023.

Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

**3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021) e CRITÉRIOS DE MEDICÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)**

Os documentos referentes ao PCMSO, PRG e LTCAT deverão ser elaborados/atualizados em 30 (trinta) dias da assinatura do termo do CONTRATO.

O prazo para a gestão SST é imediata à assinatura do CONTRATO e de acordo com as normativas do E-SOCIAL. Entende-se como o envio das informações via plataforma E-SOCIAL, para os servidores e vereadores contribuintes do RGPS.

Para demais serviços necessários durante a vigência do CONTRATO, a CONTRATADA se compromete a executá-lo e incluir no E-SOCIAL, dentro do prazo, quando for o caso.

Após a entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica referente a totalidade do serviço, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis. Quando necessária emissão de um ASO ou de algum exame complementar extra, fora do planejamento inicial, este poderá ser pago a parte, de acordo com o valor informado na Proposta Comercial inicial, devendo ser encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis após a prestação do serviço.

O pagamento deverá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal sem acarretar qualquer ônus para a Câmara.



**4) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea “f” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)**

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado em Portaria.

**5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a proposta que ofereça o melhor custo/benefício dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Para a seleção da proposta mais vantajosa será escolhida uma única empresa que preste todos os serviços, pois julgamos ser mais vantajoso que os serviços constantes neste Termo de Referência sejam executados pela mesma empresa, tendo em vista tratar-se de serviços afins, que na maioria das vezes, deverão ser executadas em conjunto.

**6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**7) INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS (inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)**

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares, com sede na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, 11, nesta cidade de Teixeira Soares – Estado do Paraná.



Já os exames poderão ser prestados na unidade da CONTRATADA, seja na sua própria sede, filiais ou credenciadas.

**8) DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO (final do inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)**

Os bens/serviços deverão ser recebidos por fiscal designado em Portaria.

**9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.112, de 13 de dezembro de 2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- realizar os serviços objeto da contratação, de acordo com a legislação e normas vigentes e por profissionais capacitados e legalmente habilitados, conforme preconizado na legislação pertinente, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e empresa, por intermédio de soluções adequadas para o caso, minimizando custos e riscos para a Administração;
- realizar os serviços objeto da contratação e elencados neste Termo de Referência com presteza, pontualidade, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente as demandas da CONTRATANTE;
- realizar avaliação *in loco* das atividades e processos de trabalho da empresa, bem como dos riscos ambientais, para definições das ações dos programas a serem elaborados ou atualizados;
- dar continuidade aos programas já implementados, elaborando e/ou atualizando, dentro dos respectivos prazos de vigência;
- no envio das informações pela plataforma E-SOCIAL deve haver geração de lotes para envio, correção de inconsistências e reenvio dos eventos nos prazos legais, assim como manutenção do banco de dados;
- manter os registros dos exames médicos realizados nos servidores e vereadores da CONTRATANTE conforme descrito no programa, bem como guardar os arquivos pelo período de 20 (vinte) anos após a exoneração/demissão/desligamento do servidor e vereador da CONTRATANTE;
- arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso furtivo.

**11) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- enviar mensalmente para a CONTRATADA, em data a combinar entre as partes, comunicado de admissões/posse, demissões/exonerações/desligamentos e alterações de funções e lotações;



- garantir acesso à CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para cumprimento de suas respectivas obrigações;
- cumprir integralmente a parte que cabe à empresa conforme estabelecido nos programas de medicina e segurança do trabalho;
- providenciar a convocação de seus servidores e vereadores para a realização dos exames dentro dos prazos estabelecidos;
- fornecer à CONTRATADA todas as informações que esta necessitar para viabilizar a execução do objeto em questão, de conformidade com o solicitado pela CONTRATADA;
- acompanhar a fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA por meio de fiscal nomeado por Portaria. Conforme consta no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a Administração Pública contratar terceiros especializados para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, não eximindo a responsabilidade do fiscal do CONTRATO designado;
- efetuar o pagamento do objeto deste CONTRATO, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

**12) PRAZO DO CONTRATO (alínea “a” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)**

Com base no art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela característica do objeto, o prazo de vigência e execução do CONTRATO será inicialmente de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do CONTRATO, podendo ser estendido até 5 (cinco) anos a partir da sua vigência, por se tratar de serviços contínuos, rotineiros a esta Câmara Municipal, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e que sua necessidade de contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro. O contrato somente poderá ser prorrogado por prazo a cada 12 (doze) meses quando atestada a maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual e a vantagem da manutenção do contrato. O valor do CONTRATO deverá ser reajustado mediante o índice inflacionário do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). O reajuste somente será efetivado para cada item a ser contratado após a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, conforme determina o § 8.º do art. 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contado do mês seguinte da apresentação do orçamento da empresa vencedora.

**13) DISPOSIÇÕES GERAIS**

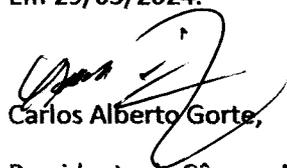
Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 29 de maio de 2024.

  
Débora Maria Serenato,  
Servidora/Secretária.

À Senhora Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico prévio analisando o procedimento até este momento, assim como a legalidade do Termo de Referência.

Em 29/05/2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

**PARECER JURÍDICO N.º 41/2024**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 22/2024.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. Sobre a licitação, encontra-se em vigor a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e a atual contratação deverá se dar de acordo com essas novas regras.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto n.º 10.922, de 2021) (Vigência)~~ ~~(Vide Decreto n.º 11.317, de 2022) Vigência~~ ~~(Vide Decreto n.º 11.871, de 2023) Vigência~~

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualizou valores da Lei Federal n.º 14.133/2021, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos). Frise-se que esse valor deve obedecer aos seguintes incisos I e II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

...

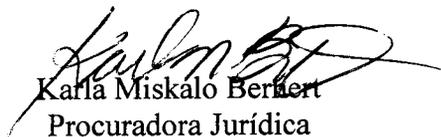


Ademais, o processo até esta fase interna/preparatória está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, incluindo o Termo de Referência apresentado pelo servidor responsável, tendo em vista que nele se encontram os elementos descritivos necessários para a contratação do objeto no caso concreto. Ao Senhor Presidente da Câmara recomendo a aprovação do Termo de Referência relativa a essa contratação.

Após a medida acima, recomendo a publicação de Aviso de Dispensa de Licitação junto com o Termo de Referência aprovado e Modelo de Proposta Comercial no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal para estar disponível durante o mínimo de 3 (três) dias úteis para esta Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, além da pesquisa entre no mínimo 3 (três) fornecedores do objeto, para obtermos contratação com valores compatíveis com os praticados com o mercado. Ao fornecedor que atenda aos requisitos dispostos no Termo de Referência deverá ser verificado o atendimento da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além se ser idônea.

Consigne-se que critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório deve ficar à cargo do ordenador de despesa.

Teixeira Soares/PR, 29 de maio de 2024.

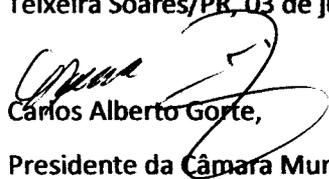
  
Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

Tendo em vista manifestação da Procuradora Jurídica, APROVO o Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 14/2024.

Após aprovação do Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 14/2024, requeiro que procedam a numeração do documento de forma sequencial.

A partir de agora, ao Agente de Contratações para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas.

Teixeira Soares/PR, 03 de junho de 2024.



Carlos Alberto Gorte,  
Presidente da Câmara Municipal.

Fl. 15  
M

## EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares		
Modalidade de compra: Dispensa	Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.	Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data da publicação no site: 03/06/2024	Data de encerramento para recebimento das propostas: 06/06/2024	
<p>Objeto: Conforme o que preconiza o § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e visando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação, consoante Termo de Referência em anexo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.</b></p> <p>Inclui-se neste Aviso os Anexos I – TERMO DE REFERÊNCIA e II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.</p>		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: <a href="mailto:cmteixeirasoares@hotmail.com">cmteixeirasoares@hotmail.com</a>		
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.		

Teixeira Soares, 03 de junho de 2024.

  
Presidente da Câmara Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) OBJETO**

**1) OBJETO (alínea “a” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021), ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (inciso I do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021), REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021) e DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alínea “c” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021).**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração/emissão/atualização e coordenação do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PGR (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) nesta Câmara Municipal; para prestar assessoria em saúde e segurança do trabalho; para fazer o monitoramento mensal de informações junto ao E-SOCIAL pelo sistema de gestão da empresa: emitir e enviar os arquivos referentes ao SST para a plataforma do E-SOCIAL – Eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos) para os contribuintes RGPS; para executar exames médicos ocupacionais, assim como exames complementares eventualmente necessários.

Contratação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com limite de valor atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871/2023, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBSERVAÇÕES: Foi emitido os laudos do LTCAT/PGR/PCMSO ano passado na antiga sede da Câmara, localizada na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR. Atualmente estamos localizados na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, n.º 11, Teixeira Soares. Foi realizado ano passado exame periódico com todos os 6 servidores contribuintes do RPPS, com 1 servidor contribuinte do RGPS e com todos os 9 vereadores, contribuintes RGPS. Deve ser revisto em julho do ano de 2024, conforme PCMSO de 2023. São atualmente 7 servidores, sendo 6 efetivos contribuintes do RPPS e 1 comissionado contribuinte do RGPS. E são 9 (nove) vereadores contribuintes do RGPS, sendo que em 2025-2028 (nova legislatura) vai ter mudança, podendo ter 9 vereadores novos e em 2029 (primeiro ano da legislatura 2029-2032) pode ter igualmente mudança entre os 9 vereadores.

Conforme este item, as especificações dos produtos/serviços descritos foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares. Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

**2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação -, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023.

Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

**3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021) e CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)**

Os documentos referentes ao PCMSO, PRG e LTCAT deverão ser elaborados/atualizados em 30 (trinta) dias da assinatura do termo do CONTRATO.

O prazo para a gestão SST é imediata à assinatura do CONTRATO e de acordo com as normativas do E-SOCIAL. Entende-se como o envio das informações via plataforma E-SOCIAL, para os servidores e vereadores contribuintes do RGPS.

Para demais serviços necessários durante a vigência do CONTRATO, a CONTRATADA se compromete a executá-lo e incluir no E-SOCIAL, dentro do prazo, quando for o caso.

Após a entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica referente a totalidade do serviço, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis. Quando necessária emissão de um ASO ou de algum exame complementar extra, fora do planejamento inicial, este poderá ser pago a parte, de acordo com o valor informado na Proposta Comercial inicial, devendo ser encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis após a prestação do serviço.

O pagamento deverá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal sem acarretar qualquer ônus para a Câmara.

**4) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea “f” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)**

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado em Portaria.

**5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a proposta que ofereça o melhor custo/benefício dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Para a seleção da proposta mais vantajosa será escolhida uma única empresa que preste todos os serviços, pois julgamos ser mais vantajoso que os serviços constantes neste Termo de Referência sejam executados pela mesma empresa, tendo em vista tratar-se de serviços afins, que na maioria das vezes, deverão ser executadas em conjunto.

**6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**7) INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS (inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)**

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares, com sede na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, 11, nesta cidade de Teixeira Soares – Estado do Paraná.

Já os exames poderão ser prestados na unidade da CONTRATADA, seja na sua própria sede, filiais ou credenciadas.

**8) DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO (final do inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)**

Os bens/serviços deverão ser recebidos por fiscal designado em Portaria.

**9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.112, de 13 de dezembro de 2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- realizar os serviços objeto da contratação, de acordo com a legislação e normas vigentes e por profissionais capacitados e legalmente habilitados, conforme preconizado na legislação pertinente, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e empresa, por intermédio de soluções adequadas para o caso, minimizando custos e riscos para a Administração;
- realizar os serviços objeto da contratação e elencados neste Termo de Referência com presteza, pontualidade, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente as demandas da CONTRATANTE;
- realizar avaliação *in loco* das atividades e processos de trabalho da empresa, bem como dos riscos ambientais, para definições das ações dos programas a serem elaborados ou atualizados;
- dar continuidade aos programas já implementados, elaborando e/ou atualizando, dentro dos respectivos prazos de vigência;
- no envio das informações pela plataforma E-SOCIAL deve haver geração de lotes para envio, correção de inconsistências e reenvio dos eventos nos prazos legais, assim como manutenção do banco de dados;
- manter os registros dos exames médicos realizados nos servidores e vereadores da CONTRATANTE conforme descrito no programa, bem como guardar os arquivos pelo período de 20 (vinte) anos após a exoneração/demissão/desligamento do servidor e vereador da CONTRATANTE;
- arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso furtivo.

M-

### **11) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- enviar mensalmente para a CONTRATADA, em data a combinar entre as partes, comunicado de admissões/posse, demissões/exonerações/desligamentos e alterações de funções e lotações;
- garantir acesso à CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para cumprimento de suas respectivas obrigações;
- cumprir integralmente a parte que cabe à empresa conforme estabelecido nos programas de medicina e segurança do trabalho;
- providenciar a convocação de seus servidores e vereadores para a realização dos exames dentro dos prazos estabelecidos;
- fornecer à CONTRATADA todas as informações que esta necessitar para viabilizar a execução do objeto em questão, de conformidade com o solicitado pela CONTRATADA;
- acompanhar a fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA por meio de fiscal nomeado por Portaria. Conforme consta no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a Administração Pública contratar terceiros especializados para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, não eximindo a responsabilidade do fiscal do CONTRATO designado;
- efetuar o pagamento do objeto deste CONTRATO, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

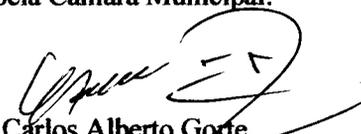
### **12) PRAZO DO CONTRATO (alínea “a” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)**

Com base no art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela característica do objeto, o prazo de vigência e execução do CONTRATO será inicialmente de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do CONTRATO, podendo ser estendido até 5 (cinco) anos a partir da sua vigência, por se tratar de serviços contínuos, rotineiros a esta Câmara Municipal, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e que sua necessidade de contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro. O contrato somente poderá ser prorrogado por prazo a cada 12 (doze) meses quando atestada a maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual e a vantagem da manutenção do contrato. O valor do CONTRATO deverá ser reajustado mediante o índice inflacionário do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). O reajuste somente será efetivado para cada item a ser contratado após a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, conforme determina o § 8.º do art. 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contado do mês seguinte da apresentação do orçamento da empresa vencedora.

### **13) DISPOSIÇÕES GERAIS**

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 03 de junho de 2024.

  
Carlos Alberto Gorte,  
Presidente da Câmara Municipal.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.**

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Validade da proposta:	
Informações bancárias em nome da empresa:	
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos serviços/bens.	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)**

Anexo neste processo de contratação a publicação do aviso de dispensa de licitação no sítio eletrônico, juntando os prints nos 3 dias úteis disponíveis.

Teixeira Soares/PR, 26 de junho de 2024.



Juliano Sluçarz,  
Agente de Contratação.

- Orçamento
- Notas Fiscais
- Concursos
- Licitações
  - Licitações em Andamento
  - Licitações Finalizadas
- Editais e Avisos de Abertura de Licitações
- Íntegra dos Procedimentos Licitatórios
- Inexigibilidades de Licitação
- Dispensas de Licitação
- Justificativas para a Contratação Direta
- Atas de Adesão de Registro de Preços (SRP)
- Plano de Contratações Anual - PCA
- Obras
- Editais e Avisos de Abertura de Licitação

Municipal de Teixeira Soares em área estimada em 291m2 e colocação de 22m de fita antiderrapante em escada interna, com mão de obra e materiais às expensas do contratado.

**Aviso de Dispensa de Licitação 02/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 08/02/2024 16h23

Aquisição de sete aparelhos de ar-condicionado

**Aviso de Dispensa de Licitação 03/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 12/01/2024 16h40

Contratação de empresa especializada para aquisição de certificado digital e-cnpj A1 válido por 1 ano, instalação diretamente no computador da contabilidade

**Aviso de Dispensa de Licitação 05/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 26/02/2024 16h43

Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares

**Aviso de Dispensa de Licitação 06/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 26/02/2024 16h43

Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares

**Aviso de Dispensa de Licitação 07/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 28/02/2024 13h48

Aquisição de microfones, conforme especificações técnicas

**Aviso de Dispensa de Licitação 10/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 04/04/2024 16h46

contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

**Aviso de Dispensa de Licitação 11/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 09/04/2024 10h24

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, sendo 500 Pastas Sulfito 240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação) e 50 blocos para anotações, 15,5cm x 21,5cm, contendo 50 folhas, com impressão em preto do timbre da Câmara Municipal no tamanho 2,5cm x 12,5cm

**Aviso de Dispensa de Licitação 12/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 06/05/2024 16h38

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

**Aviso de Dispensa de Licitação 13/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 28/05/2024 14h43

Contratação de empresa especializada para confecção de etiquetas patrimoniais para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR

**Aviso de Dispensa de Licitação 14/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 04/06/2024 15h35

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho

Ano 2024

- Portal da Transparência
- Editais e Avisos de Licitação
- Ato Normativos
- YouTube
- Facebook
- Instagram
- Servidores
- Remuneração dos Servidores
- Subsídio dos Vereadores
- Diárias
- Contratos e Aditivos
- Avisos de Aberturas de Licitações
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação

FC 23

- Orçamento
- Notas Fiscais
- Concursos
- Licitações
  - Licitações em Andamento
  - Licitações Finalizadas
- Editais e Avisos de Abertura de Licitações
- Integra dos Procedimentos Licitatórios
- Inexigibilidades de Licitação
- Dispensas de Licitação
- Justificativas para a Contratação Direta
- Atas de Adesão de Registro de Preços (SRP)
- Plano de Contratações Anual - PCA
- Obras
- Editais e Avisos de Abertura de Licitação

Municipal de Teixeira Soares em área estimada em 291m2 e colocação de 22m de fita antiderrapante em escada interna, com mão de obra e materiais às expensas do contratado.

- Aviso de Dispensa de Licitação 02/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 08/02/2024 16h23  
Aquisição de sete aparelhos de ar-condicionado
- Aviso de Dispensa de Licitação 03/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 12/01/2024 16h40  
Contratação de empresa especializada para aquisição de certificado digital e-cnpj A1 válido por 1 ano, instalação diretamente no computador da contabilidade
- Aviso de Dispensa de Licitação 05/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 26/02/2024 16h43  
Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares
- Aviso de Dispensa de Licitação 06/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 26/02/2024 16h43  
Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares
- Aviso de Dispensa de Licitação 07 2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 28/02/2024 13h48  
Aquisição de microfones, conforme especificações técnicas
- Aviso de Dispensa de Licitação 10 2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 04/04/2024 16h46  
contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR
- Aviso de Dispensa de Licitação 11 2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 09/04/2024 10h24  
Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, sendo 500 Pastas Sulfite 240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação) e 50 blocos para anotações, 15,5cm x 21,5cm, contendo 50 folhas, com impressão em preto do timbre da Câmara Municipal no tamanho 2,5cm x 12,5cm
- Aviso de Dispensa de Licitação 12 2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 06/05/2024 16h38  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
- Aviso de Dispensa de Licitação 13 2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 28/05/2024 14h43  
Contratação de empresa especializada para confecção de etiquetas patrimoniais para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR
- Aviso de Dispensa de Licitação 14 2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 04/06/2024 15h35  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho

Ano 2024

- Portal da Transparência
- Editais e Avisos de Dispensa de Licitação
- Atos Normativos
- YouTube
- Facebook
- Instagram
- Servidores
- Remuneração dos Servidores
- Subsídio dos Vereadores
- Diárias
- Contratos e Aditivos
- Avisos de Aberturas de Licitações
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação

FL 24  
NR

- Orçamento
- Notas Fiscais
- Concursos
- Licitações
  - Licitações em Andamento
  - Licitações Finalizadas
- Editais e Avisos de Abertura de Licitações
- Integra dos Procedimentos Licitatórios
- Inexigibilidades de Licitação
- Dispensas de Licitação
- Justificativas para a Contratação Direta
- Atas de Adesão de Registro de Preços (SRP)
- Plano de Contratações Anual - PCA
- Obras
- Editais e Avisos de Abertura de Licitação
- Ano 2024

Municipal de Teixeira Soares em área estimada em 291m2 e colocação de 22m de fita antiderrapante em escada interna, com mão de obra e materiais às expensas do contratado.

**Aviso de Dispensa de Licitação 02/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 08/02/2024 16h23  
Aquisição de sete aparelhos de ar-condicionado

**Aviso de Dispensa de Licitação 03/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 12/01/2024 16h40  
Contratação de empresa especializada para aquisição de certificado digital e-cnpj A1 válido por 1 ano, instalação diretamente no computador da contabilidade

**Aviso de Dispensa de Licitação 05/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 26/02/2024 16h43  
Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares

**Aviso de Dispensa de Licitação 06/2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 26/02/2024 16h43  
Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares

**Aviso de Dispensa de Licitação 07 2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 28/02/2024 13h48  
Aquisição de microfones, conforme especificações técnicas

**Aviso de Dispensa de Licitação 10 2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 04/04/2024 16h46  
contratação de serviços para fornecimento de Internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares:PR

**Aviso de Dispensa de Licitação 11 2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 09/04/2024 10h24  
Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, sendo 500 Pastas Sulfito 240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação) e 50 blocos para anotações, 15,5cm x 21,5cm, contendo 50 folhas, com impressão em preto do timbre da Câmara Municipal no tamanho 2,5cm x 12,5cm

**Aviso de Dispensa de Licitação 12 2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 06/05/2024 16h38  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

**Aviso de Dispensa de Licitação 13 2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 28/05/2024 14h43  
Contratação de empresa especializada para confecção de etiquetas patrimoniais para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR

**Aviso de Dispensa de Licitação 14 2024** — por Juliano Sluçarz — última modificação 04/06/2024 15h35  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho

- Portal da Transparência
- Editais e Avisos de Licitação
- Atos Normativos
- YouTube
- Facebook
- Instagram
- Servidores
- Remuneração dos Servidores
- Subsídio dos Vereadores
- Diárias
- Contratos e Aditivos
- Avisos de Aberturas de Licitações
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação

F. 25  
MA

FL. 26  
M

Certifico a ausência de propostas de empresas via e-mail da Câmara Municipal nos dias referentes a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 14/2024, assim como as empresas AJ PREV SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO, MEDVITAE SEGURANCA DO TRABALHO e AGYM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO responderam ao nosso contato (propostas anexas).

Teixeira Soares/PR, 26 de junho de 2024.



**Juliano Sluçarz,**  
**Agente de Contratação.**



**ANCILA REGINA DAGA ENGENHARIA**  
CNPJ: 32.089.979/0001-02  
Rua XV de Novembro, 245 Centro - Teixeira Soares - PR  
Fone/Whats: (42) 99975-2826  
E-mail: contatoajprev@hotmail.com

PC.27  
NA

**Orçamento**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE TEIXEIRA SOARES**

Nº de Funcionários: 16

Grau de risco: 1

<b>Prestação Serviço</b>	<b>Valor Total</b>
PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos	<b>R\$ 1.590,00/ano</b>
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	
LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho	
CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho	
Transmissão dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial – S2210, S2220 e S2240	
<b>25 Exames Ocupacionais – Avaliação Clínica e exames complementares</b>	<b>R\$ 1.890,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.480,00</b>

Exames ocupacionais: 16 exames periódicos  
9 exames admissionais (vereadores)

\*Formas de pagamento:

À vista R\$ 3.390,00 ou em 12 x de R\$ 290,00 no boleto bancário (Entrada +11 vezes).

**Valores para exames excedentes para as funções existentes**

<b>Exame/Procedimento</b>	<b>Valor</b>
Avaliação Clínica	R\$ 68,00
Acuidade Visual	R\$ 30,00
Hemograma Completo	R\$ 20,00

\*\* Orçamento válido por 10 dias

Teixeira Soares - PR, 13 de junho de 2024.

ANCILA REGINA DAGA - Assinado de forma digital por  
ANCILA REGINA DAGA -  
ENGENHARIA:32089979  
000102  
ENGENHARIA:32089979000102  
Dados: 2024.06.13 16:43:16 -03'00'

**Ancila Regina Daga**  
Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho  
CREA/PR 95197/D



Ponta Grossa, 19 de junho de 2024.

À  
Câmara Municipal de Teixeira Soares  
AT: Juliano  
Assunto: Prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.**

Razão social: Medvitae Segurança do Trabalho
CNPJ: 19.616.443/0001-30
Endereço: Rua Dr. Francisco Búrzio, 465 – Centro – Ponta Paraná
Validade da Proposta: 60 dias
Informações bancária em nome da empresa: Banco Sicredi Banco 0730      Conta 45729-7
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos serviços/bens.

### 1) OBJETO

Termo de Referência para a Prestação em Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração/emissão/atualização e coordenação do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PGR (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) na Câmara Municipal de Teixeira Soares. Prestar assessoria em saúde e segurança do trabalho; para fazer o monitoramento mensal de informações junto ao E-SOCIAL pelo sistema de gestão da empresa: emitir e enviar os arquivos referentes ao SST para a plataforma do E-SOCIAL – Eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos) para os contribuintes RGPS; para executar exames médicos ocupacionais, assim como exames complementares eventualmente necessários.

### SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NESTA PROPOSTA:

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos
- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
- Gestão e elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - NR 7.
- Realizações dos Exames Complementares conforme PCMSO (tabela de valores abaixo)
- Gestão e envio de dados ao eSocial – S 2210 S2220 e S2240

Gestão do PCMSO e Social	Quantidade Funcionários	Gestão de Vidas conforme contrato e envio de dados para eSocial
Elaboração dos documentos acima	24 funcionário	Valor R\$ 6750, 00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)

### TABELA DE EXAMES CONFORME PCMSO

(42)3028-1377 | (42)99816-0008

Rua Dr. Francisco Burzio, 465



FL. 29  
A

Procedimentos Exames – Estes exames são apenas referências – a solicitação dos exames serão conforme PCMSO e o risco levantado no decorrer do levantamento. Os valores são na Unidade de Ponta Grossa	Valor
Exame clínico	R\$ 35,00
Acuidade visual	R\$ 12,50

Qualquer dúvida estamos sempre à disposição.

Atenciosamente,

Najet Saleh  
Gestora de SST  
Eng. De Segurança do Trabalho

(42)3028-1377 | (42)99816-0008

Rua Dr. Francisco Burzio, 465

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.**

Razão social:	AGYM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO
CNPJ:	48.684.417/0001-47
Endereço:	RUA Nossa senhora de Fatima 521
Validade da proposta:	30 dias    R\$4.200,00
Informações bancárias em nome da empresa:	Banco Bradesco Ag: 1078 CC44206-2
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos serviços/bens.	

Irati, 24 de junho de 2024

**JOSE ADRIANO**                      Assinado de forma digital por JOSE  
**MENON:02524349942**              ADRIANO MENON:02524349942  
Dados: 2024.06.24 19:43:19 -03'00'

**Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)**

**AGYM ENGENHARIA E**                      Assinado de forma digital por  
**MEDICINA DO**                              AGYM ENGENHARIA E MEDICINA  
**TABALHO**                                      DO TABALHO  
**LTDA:48684417000147**                      LTDA:48684417000147  
Dados: 2024.06.24 19:43:46 -03'00'

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Escolhe-se a empresa AJ PREV SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO como prestadora dos serviços porque:

- é do ramo pertinente ao objeto demandado;
- ofertou os itens na forma desejada pela Administração, assim como apresentou o menor preço;
- os documentos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista estão regulares;
- é idônea;
- o preço se encontra na média do mercado, tendo sido feita pesquisa com pelo menos 3 empresas do ramo.

A escolha da empresa supra acaba caracterizando a proposta mais vantajosa à Administração Pública local sob o aspecto econômico, portanto o fornecedor supra está apto a ser adjudicado para a execução dos serviços.

Encaminho este processo, devidamente instruído com os seus documentos, ao Presidente da Câmara Municipal, para a sua homologação.

Teixeira Soares/PR, 01 de julho de 2024.



**Juliano Sluçarz,**  
**Agente de Contratação.**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.089.979/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/11/2018
NOME EMPRESARIAL ANCILA REGINA DAGA - ENGENHARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJ PREV SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEDEIRA SOARES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOAJPREV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9975-2826/ (42) 3460-1687	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2024 às 15:59:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

F-33  
M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANCILA REGINA DAGA - ENGENHARIA**  
**CNPJ: 32.089.979/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:25 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **95EB.5966.6384.EDED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.089.979/0001-02  
**Razão Social:** ANCILA REGINA DAGA ENGENHARIA E SEGURANC  
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO / CENTRO / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2024 a 12/07/2024

**Certificação Número:** 2024061304595121142901

Informação obtida em 26/06/2024 16:04:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANCILA REGINA DAGA - ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.089.979/0001-02  
Certidão n°: 45402057/2024  
Expedição: 27/06/2024, às 16:22:00  
Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANCILA REGINA DAGA - ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.089.979/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FL 36  
A

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033900078-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.089.979/0001-02**  
Nome: **ANCILA REGINA DAGA - ENGENHARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Fl. 37  
M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

Estado do Paraná

Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA**

465/2024

**IMPORTANTES:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/09/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABaixo.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4H1J9UFFH9J2XMH9CBA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANCILA REGINA DAGA - ENGENHARIA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
66141	32.089.979/0001-02		1024

**CNAE/ ATIVIDADES**

Serviços de engenharia, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

**ENDEREÇO**

RUA XV DE NOVEMBRO, 245 - CENTRO Teixeira Soares - PR CEP: 84530000

Teixeira Soares, 28 de Junho de 2024

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em <http://transparencia.teixeirasoares.pr.gov.br>

Fl. 38  
A

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

32.089.979/0001-02

**NOME EMPRESARIAL:**

ANCILA REGINA DAGA - ENGENHARIA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

**NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ**





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)**

Consultado: **ANCILA REGINA DAGA - ENGENHARIA**

CPF/CNPJ: **32.089.979/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:04:24 do dia 01/07/2024 , com validade até o dia 31/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 92UjxdFodioPqEqMvNeI

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
NIRE: 41 1 0852154 4  
CNPJ: 32.089.979/0001-02  
ANCILA REGINA DAGA – ENGENHARIA E SEGURANÇA DO  
TRABALHO**

**ANCILA REGINA DAGA**, brasileira, maior, Engenheira Florestal, solteira, nascida na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 10 de outubro de 1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 036.164.339-08, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.511.615-0 SSP-PR em 14 de setembro de 1998, residente e domiciliada na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, à Rua Marechal Deodoro, nº. 260, Blumenau, CEP 84.530-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41108521544 e no CNPJ sob o número 32.089.979/0001-02, resolve assim Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL:** Fica alterada a Razão Social da empresa para **ANCILA REGINA DAGA – ENGENHARIA**, conforme consulta prévia em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME FANTASIA:** Fica alterado o nome fantasia para **AJ PREV SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** Fica alterado o objeto social da empresa para:

- SERVICOS DE ENGENHARIA;
- SERVICOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO;
- ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM SEGURANCA;
- COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A ENGENHARIA;
- TESTES E ANALISES TECNICAS;
- EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO;
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.



**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**NIRE: 41 1 0852154 4**

**CNPJ: 32.089.979/0001-02**

**ANCILA REGINA DAGA – ENGENHARIA E SEGURANÇA DO  
TRABALHO**

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:**

Tendo e, vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**NIRE: 41 1 0852154 4**

**CNPJ: 32.089.979/0001-02**

**ANCILA REGINA DAGA – ENGENHARIA.**

**ANCILA REGINA DAGA**, brasileira, maior, Engenheira Florestal, solteira, nascida na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 10 de outubro de 1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 036.164.339-08, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.511.615-0 SSP-PR em 14 de setembro de 1998, residente e domiciliada na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, à Rua Marechal Deodoro, nº. 260, Blumenau, CEP 84.530-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41108521544 e no CNPJ sob o número 32.089.979/0001-02, resolve consolidar o presente instrumento conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**

– O Empresário Individual gira sob nome empresarial **ANCILA REGINA DAGA – ENGENHARIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC) – O**

capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário**

Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, nº. 245, , Centro, Teixeira Soares – Paraná – CEP 84.530-000.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, V, CC) – O Empresário**

Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

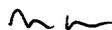
- **SERVICOS DE ENGENHARIA;**
- **SERVICOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO;**



**DECLARAÇÃO**

Atesto que para efeitos da dispensa em razão do valor do inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi observado o somatório da despesa realizada neste e vai ser observado as despesas a se realizar neste ano com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade nesse exercício financeiro.

Teixeira Soares/PR, 01 de julho de 2024.



Juliano Sluçarz,

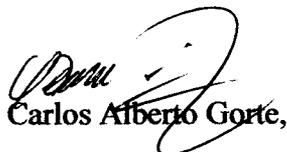
Agente de Contratação.

FL. 44  
M

**DESPACHO**

À Procuradora Jurídica para fazer o Parecer Jurídico da legalidade da contratação até este momento e apresentar Minuta de Contrato.

Teixeira Soares/PR, 01 de julho de 2024.



**Carlos Alberto Gorte,**  
**Presidente da Câmara Municipal.**

**PARECER JURÍDICO N.º 46/2024**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 22/2024.

O processo até esta fase externa está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, tendo sido atendidos os documentos constantes no *caput* do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e tendo sido seguidas as minhas orientações até este momento no parecer jurídico prolatado anteriormente, podendo ser a compra autorizada pelo Senhor Presidente, com base no inciso VIII do art. 72 da Lei supramencionada.

Teixeira Soares/PR, 1.º de julho de 2024.



Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

Fl. 46  
M

MINUTA DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
CONTRATADA: AJ PREV SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/2024

Pelo presente instrumento de CONTRATO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ de n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Ovídio Ismael Gubert, n.º 11, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Presidente, senhor CARLOS ALBERTO GORTE, doravante chamada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa AJ PREV SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, inscrita no CNPJ de n.º 32.089.979/0001-02, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 245, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, de agora em diante chamada de CONTRATADA, neste ato representado por ANCILA REGINA DAGA, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O objeto do presente é a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, nos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora do Processo de Dispensa de Licitação n.º 14/2024.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este CONTRATO fundamenta-se no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como vincula-se a proposta vencedora e ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 14/2024, independente de transcrição.

2.2 – Este CONTRATO regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.3 – Em casos omissos, à execução deste CONTRATO é aplicável a Lei Federal n.º 14.133/2021 e outras normas condizentes a contratos de direito público.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

3.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços na forma constante no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E A SUA DATA-BASE PARA REAJUSTAMENTO**

4.1 – O pagamento será feito em uma única parcela, sendo encaminhado em 5 (cinco) dias úteis para liquidação e pagamento após o atesto em nota fiscal, que caracteriza a execução de todo o serviço, sem prejuízo do acompanhamento mensal e assessoramento necessário a CONTRATANTE a respeito do objeto do CONTRATO no decorrer de sua vigência.

4.2 – Objeto do contrato e seus valores:

LOTE ÚNICO		
ITEM	NOME E DESCRIÇÃO	VALOR
1	PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) Transmissão dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial – S2210, S2220 e S2240	R\$ 1.590,00 (12 meses)
2	25 Exames Ocupacionais – Avaliação Clínica e exames complementares	R\$ 1.890,00
TOTAL		R\$ 3.480,00 (à vista fica R\$ 3.390,00)

Valores para exames excedentes para funções existentes, caso necessário:



MINUTA DE CONTRATO

FL. 48  
M

ITEM	EXAMES/PROCEDIMENTO	VALOR
1	Avaliação Clínica	R\$ 68,00
2	Acuidade Visual	R\$ 30,00
3	Hemograma Completo	R\$ 20,00

4.3 – Quando necessária emissão de um ASO ou de algum exame complementar extra, fora do planejamento inicial, este poderá ser pago a parte, de acordo com o valor informado na Proposta Comercial e constante nesse contrato, devendo ser encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis após o atesto na nota fiscal.

4.4 – Caso o CONTRATO seja prorrogado por prazo, deverá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) por item contratado dos 12 (doze) meses seguintes ao do mês do orçamento proposto pelo vencedor.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

5.1 - Após atesto na Nota Fiscal Eletrônica será encaminhado para liquidação e pagamento no prazo constante no item 4.1 deste CONTRATO.

5.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.3 – Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O valor das retenções deverá constar destacadamente da Fatura mensal e ser deduzido do total a pagar.

**CLÁUSULA SEXTA – CRÉDITO DA DESPESA, COM CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA**

01.031.0101.2-003

3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**



## MINUTA DE CONTRATO

FL. 49  
M

7.1 – Fornecer o OBJETO deste CONTRATO nos termos avençados no Termo de Referência e proposta vencedora do Processo de Dispensa de Licitação n.º 14/2024.

7.2 – Apresentar a documentação referente a regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual, municipal e trabalhista, assim como manter-se idônea, nos termos do § 4.º do art. 91 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.3 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na dispensa de licitação (inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

7.4 - A CONTRATADA se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz (inciso XVII do art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

7.5 – A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato (*caput* do art. 121 da Lei n.º 14.133/2021).

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do CONTRATO.

8.2 – Receber o OBJETO deste CONTRATO nos termos acordados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade do serviço fornecido.

8.3 – Notificar ou advertir por escrito a CONTRATADA para correção dos defeitos ou irregularidades encontradas no serviço, fixando prazo compatível para tal fim ou as sanções cabíveis.

8.4 – Providenciar o pagamento do OBJETO deste CONTRATO após o atesto em Nota Fiscal, que comprovará o pleno atendimento das especificações e exigências do OBJETO deste CONTRATO.

### **CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1 – São as situações constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, especificamente nos seus artigos 137, 138 e 139.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**



FL 50  
M

MINUTA DE CONTRATO

10.1 – O prazo de vigência e execução contratual começará a partir da sua assinatura, com prazo inicial de vigência de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de serviços contínuos, rotineiros a esta Câmara Municipal, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e que sua necessidade de contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro.

10.2 – Só será prorrogado o prazo do CONTRATO se for comprovada a sua vantagem, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS**

11.1 – Serão aplicadas penalidades a CONTRATADA quando esta der causa as situações elencadas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 – Poderão ser aplicadas a CONTRATADA as penalidades constantes no *caput* do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.3 – Será aplicada multa compensatória no percentual de 50% (cinquenta por cento) do total do valor do CONTRATO por 12 (doze) meses (do valor à vista) quando a CONTRATADA der causa as situações previstas nos incisos III, VIII, IX, X, XI do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.4 – A aplicação da multa prevista neste instrumento de CONTRATO poderá ser aplicada cumulativamente com outra penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - Nos termos do § 1.º do art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021, é declarado competente o foro da sede da Administração da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para dirimir qualquer questão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

13.1 – Será nomeado fiscal do CONTRATO servidor efetivo desta Câmara Municipal mediante Portaria.

Teixeira Soares/PR, xx de xx de 2024.



MINUTA DE CONTRATO

FCS 1  
M

PARTES CONTRATUAIS:

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTRATANTE

Carlos Alberto Gorte

Representante legal

AJ PREV SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

CONTRATADA

Ancila Regina Daga

Representante legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na “RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO”, AUTORIZO, na forma do inciso VIII do *caput* do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação do serviço, conforme exigências respectivamente dos incisos III e IV do art. 72 do mesmo diploma legal.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

EMPRESA: AJ PREV SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO

CNPJ: 32.089.979/0001-02

VALOR: R\$3.480,00 (à vista fica R\$ 3.390,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 01/07/2024

**CARLOS ALBERTO GORTE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Determino ao Agente de Contratação desta Câmara Municipal para que oportunamente junte a esse processo de dispensa:

- a) a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024 nos diários oficiais, inclusive no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, juntando os prints com a data neste processo;
  - b) publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; juntando o print, pelo servidor responsável;
  - c) Termo de ateste de recebimento do objeto devidamente assinado e datado;
  - d) Nota (s) Fiscal (is);
  - e) a Nota de Empenho
  - f) A publicação desse processo no sítio eletrônico oficial na sua íntegra, e ARQUIVE-SE.
- Teixeira Soares/PR, 01 de julho de 2024.

  
Carlos Alberto Gorte

Presidente da Câmara Municipal

Fu. SJ  
M

**CLAUDINEI DE SOUZA** –  
1.º Secretário

**MARCELO ACORDI** –  
2.º Secretário

Publicado por:  
Juliano Slucarz  
Código Identificador:FB0956BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**PORTARIA N.º 32, DE 01 DE JULHO DE 2024**

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$259,27 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), para cada um dos seguintes Vereadores:

I – Inês Aparecida Ferreira;

II – Marcelo Acordi.

Art. 2.º A diária intenta custear viagem a ser empreendida na data de 02 de julho de 2024 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participar do Evento de Abertura da Jornada BIM PR 2.0, promovido pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná Sandro Alex, no Auditório Mário de Mari - Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP), situado na Av. Com. Franco, 1341 - Jardim Botânico / Curitiba - PR, a partir das 10 horas e 30 minutos, mediante comprovações legais.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**CARLOS ALBERTO GORTE**

Publicado por:  
Juliano Slucarz  
Código Identificador:4CC25CA7

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**PORTARIA N.º 33, DE 01 DE JULHO DE 2024**

Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECE o PERÍODO DE FÉRIAS – 2.º PERÍODO (10 DIAS) – do Servidora da Câmara Municipal na sequência nominado: LUIZ HENRIQUE PEREIRA – Auxiliar de Serviços Gerais (referente ao período aquisitivo de 21/11/2022 a 20/11/2023) – Gozo: 15.07.2024 a 24.07.2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**CARLOS ALBERTO GORTE**

Publicado por:  
Juliano Slucarz  
Código Identificador:F926C956

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO  
EMPRESA: AJ PREV SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO  
CNPJ: 32.089.979/0001-02  
VALOR: R\$3.480,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
DATA: 01/07/2024

**CARLOS ALBERTO GORTE**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Juliano Slucarz  
Código Identificador:B1E43302

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 68-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2024**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

**OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de serviço especializado e aquisição de materiais para a manutenção das redeciras, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.**

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.cloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 01.07.2024 através do <https://bnc.org.br/>

**Data e horário da sessão de abertura: 25.07.2024, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** [licitacao@terraboa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboa.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 01 de julho de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
Código Identificador:43326C44

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 177/2024**  
**REF: PREGÃO N.º 50/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** GRAMS & GRAMS LTDA, CNPJ n.º 10.448.145/0001-03, com sede Pato Branco, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). INGRID RUTH HEGELE GRAMS, CPF: 240.674.909-68, carteira de Identidade n.º 15807016.